



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº. 112/2016.

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado junto a Lei Complementar nº 042/2009, de 18 de Agosto de 2009, o Cargo de provimento em comissão de **Supervisor do Sistema de Captação e Abastecimento de Água**, vinculado ao Departamento de Água e Esgoto do Município de Nova Lacerda, com uma vaga e vencimento de R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).

Parágrafo Único – Fica inserido no Anexo I da Lei Complementar nº 042/2009 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o cargo de provimento em comissão de **Supervisor do Sistema de Captação e Abastecimento de Água**.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta do orçamento próprio vigente do município e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 29 de Junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016